

# **COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

## **PROJETOS DE LEI Nº 3.550, 3.553, 3.581 E 3.970**

### **EMENDA AO SUBSTITUTIVO AOS PROJETOS DE LEI Nº 3.550, 3.553, 3.581 E 3.970, TODOS DE 2019**

*Regulamenta a profissão de coach.*

#### **EMENDA SUPRESSIVA**

Art. 1º Suprime-se o inciso IV do Art. 4º do substitutivo.

#### **JUSTIFICATIVA**

O trecho em epígrafe pode impor graves restrições na atuação desses profissionais.

Diante do exposto, consideramos oportuno que o nobre relator acate a alteração acima proposta.

Sala da Comissão, em de 2019.

Deputado SUBTENENTE GONZAGA

PDT-MG